



## MUNICÍPIO DE BENAVENTE

### Aviso (extrato) n.º 22912/2022

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais na carreira/categoria de técnico superior e assistente operacional.

#### **Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e ao abrigo do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por proposta do presidente da câmara municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 31 de outubro de 2022, foi determinada a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de cinco procedimentos concursais para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho, dois, no âmbito da carreira/categoria de técnico superior e três na carreira e categoria de assistente operacional, todos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste município, para o exercício das seguintes funções:

- Procedimento A — 1 posto de trabalho para Técnico superior/Serviço social
- Procedimento B — 1 posto de trabalho para Técnico superior/Engenheiro civil
- Procedimento C — 1 posto de trabalho para assistente operacional/Auxiliar de ação educativa
- Procedimento D — 1 posto de trabalho para assistente operacional/Auxiliar dos serviços gerais
- Procedimento E — 1 posto de trabalho para assistente operacional/Cantoneiro de limpeza

1 — Conteúdo funcional genérico da carreira de técnico superior (Procedimento A e B) — Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/Serviço social (Procedimento A)

Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e estudar, encaminhar e promover o seu tratamento;

Estabelecer contactos e parcerias com outras entidades que atuem ou tenham intervenção na área funcional da ação social, habitação e saúde;

Desenvolver e promover formas de resposta à problemática dos idosos, de famílias carenciadas e crianças e jovens em risco;

Definir e promover formas de apoio às famílias carenciadas no âmbito da habitação social, nas condições constantes no regulamento municipal, assegurando a sua inclusão social;

Colaborar com os serviços de segurança social e com as instituições vocacionadas, a nível dos programas de apoio a grupos específicos, à família e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;

Apoiar as instituições assistenciais, educativas e outras existentes na área do concelho;

Colaborar nos estudos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;

Colaborar na elaboração e execução de programas e projetos especiais de intervenção social;

Analisar e propor a atribuição de bolsas de estudo, nos termos estabelecidos pela câmara municipal e de acordo com as normas vigentes.

Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/Engenheiro civil (Procedimento B)

Nas obras por empreitada:

Assegurar as funções relativas à planificação, execução e fiscalização e controlo dos empreendimentos previstos no plano plurianual de investimentos que a Câmara Municipal delibere levar a efeito, no âmbito da Divisão;

Assegurar a preparação de programas de concurso e caderno de encargos;

Assegurar a execução de estudos e projetos de obras e infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do plano de atividades, de acordo com as orientações superiores;

Assegurar e integrar a constituição de júri de concursos e análise das propostas;

Garantir a devida Instrução dos processos de obras a executar por empreitada, de acordo com o regime legal em vigor;

Diligenciar, acompanhar e fiscalizar a realização de obras municipais por administração direta, por empreitada ou concessão;

Informar pedidos de revisão de preços e ou pagamento de trabalhos a mais;

Controlar os custos e os prazos de execução das obras, para além de executar quaisquer outras funções que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas;

Garantir a elaboração das candidaturas e os pedidos de pagamento de obras comparticipadas pelos fundos comunitários, com a colaboração do apoio administrativo;

Promover e assegurar a conservação e manutenção dos equipamentos, rede viária, rede de águas residuais e arruamentos urbanos.

Obras por administração direta:

Colaborar na análise dos projetos das obras municipais;

Diligenciar a execução das obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta e subempreitadas que se revelem necessárias;

Assegurar a execução de estudos e projetos de obras e infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do plano de atividades, de acordo com as orientações superiores;

Promover o acompanhamento das obras e assegurar o apoio técnico indispensável;

Promover a utilização racional dos materiais a utilizar nas obras e diligenciar para que o seu fornecimento seja atempado, para além de executar quaisquer outras tarefas que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas.

## 2 — Conteúdo funcional genérico do assistente operacional

Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/Auxiliar de ação educativa (Procedimento C)

Exercício de trabalhos auxiliares nas atividades de ação educativa, bem como de limpeza e conservação das instalações abrangidas

Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/Auxiliar dos serviços gerais (Procedimento D)

Contribuir para garantir o funcionamento das cantinas e refeitórios escolares da responsabilidade dos municípios, assegurando igualmente a sua limpeza e arrumação;

Assegurar a gestão da utilização das instalações e equipamentos desportivos municipais, sua abertura e encerramento;

Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos municipais;

Controlar a entrada dos utentes e a utilização dos espaços interiores previamente estabelecidos;

Proceder ao registo diário e mensal dos utilizadores em mapas apropriados.

Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/Cantoneiro de limpeza

Proceder à remoção de lixos e equiparados de grande porte, abandonados na via pública;  
Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos;  
Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras;  
Realizar pequenas intervenções de conservação nos arruamentos e via pública, com recurso a aplicação de *touvenant* ou de alcatrão frio;  
Realizar diversos trabalhos auxiliares quando solicitados superiormente.

3 — Modalidade de constituição da relação jurídica — Para todos os procedimentos, a relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Condições de Admissão:

4.1 — Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2 — Devem reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.3 — Habilitações literárias

Procedimento A — Licenciatura em serviço social

Procedimento B — Licenciatura em engenharia civil

Procedimento C a E — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

4.3.1 — Dispensa de habilitações

Nos termos e fundamentos constantes da deliberação tomada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, no Procedimento E, é dispensável a posse das habilitações literárias mínimas exigidas, sendo a formação e experiência profissionais, necessárias e indispensáveis à ocupação do posto de trabalho, aferidas através de prova prática de conhecimentos.

4.3.2 — Certificações específicas

No Procedimento B (Engenheiro civil) é exigida cópia da cédula profissional comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pelas respetivas entidades.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que se suscitarem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicação integral do presente procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)), disponível para consulta, a partir da data da publicação na BEP.

3 de novembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

315860119